



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL – torna público que estão abertas as inscrições para bolsista do Projeto PRÓ/PET-SAÚDE e PET-SAÚDE REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE UNCISAL 2013-2014, em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

EDITAL PROEG Nº. 03/2013

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º O Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET SAÚDE é uma iniciativa do Ministério da Saúde que tem como pressuposto a integração ensino-serviço-comunidade e o fortalecimento da atenção básica em saúde, a partir de formação de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, considerando suas equipes básicas, equipes de saúde bucal e Núcleos de Apoio à Saúde da Família- NASF.

Art. 2º. O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, e considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nºs 3.019, de 26 de novembro de 2007; 421 e 422, de 3 de março de 2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, lançou o Edital nº 24 de 15 de dezembro de 2011 para apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para participação no Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde. Em 08 de março de 2013 foi lançado o edital nº 14 para apresentação de propostas para



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Rede de Atenção Saúde –
PET/SAÚDE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE 2013/2015.

Art. 3º O Projeto PRÓ/PET- SAÚDE UNCISAL 2012-2014 foi contemplado com um 2 (dois) grupos PET, sendo cada um composto por um tutor acadêmico, 3 (três) preceptores – profissionais dos serviços, e 12 (doze) acadêmicos, distribuídos nas áreas temáticas Saúde Mental e Saúde Materno Infantil. Em junho de 2013 foi aprovado o Projeto PET REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE da UNCISAL, sendo liberado um grupo PET, com a seguinte composição - um tutor, 6 (seis) preceptores e 12 (doze) acadêmicos. Dessa forma, o processo seletivo em questão contemplará os projetos PET UNCISAL em vigor, disponibilizando no total 36 (trinta e seis) bolsas para alunos dos cinco cursos de bacharelado da UNCISAL.

Art. 4º A seleção dos alunos bolsistas dar-se-á em duas fases, sendo a primeira eliminatória, e a segunda classificatória, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Cronograma de atividades do Processo Seletivo PET UNCISAL.

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	30/07 a 02/08/13 de terça à sexta, das 09h às 16h.	PROEG
Homologação das inscrições – publicação dos candidatos que responderam aos critérios estabelecidos	05/08/13, a partir das 14h horas.	Mural da PROEG/site da UNCISAL.
Prazo para recurso – inscrições não homologadas	06/08/13 das 09 às 16h	PROEG
Resultado da 1ª fase e divulgação das datas e	09/08/13	Mural da PROEG/site da UNCISAL.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

horários das entrevistas.		
Entrevistas e prova escrita	12/08/13 a 16/08/13, conforme cronograma publicado no resultado da 1ª fase.	Local a ser definido
Resultado final	16/08/13	Mural da PROEG/site da UNCISAL.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º As inscrições dos candidatos aos Projetos PRÓ/PET-SAÚDE e PET SAÚDE REDES DE ATENÇÃO UNCISAL 2013-2014 serão realizadas no período **de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, de terça à sexta, das 09:00 às 16:00h, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG, localizada no 3º andar do bloco sede**, através de formulário próprio.

Art. 6º. Poderão se inscrever no processo seletivo, os acadêmicos dos cinco cursos de Bacharelado da UNCISAL (Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Medicina e Terapia Ocupacional), devidamente matriculados, que estejam cursando do 2º ano ao penúltimo ano do curso.

Parágrafo único – Não será permitida a inscrição de acadêmico que possua algum tipo de bolsa de incentivo ou auxílio acadêmico, como PROBIC, PIBIC, PROEST e aqueles que participaram de Projetos PET-SAÚDE UNCISAL anteriores, independente da área temática a qual pretendem concorrer.

Art. 7º O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- I. Cédula de identidade (RG);
- II. Comprovante de matrícula atualizado;
- III. Histórico escolar atualizado, emitido pelo Controle Acadêmico;
- IV. Currículo *Lattes*, com os devidos comprovantes.

Art. 8º O candidato deverá sinalizar, no ato da inscrição, a área temática a qual pretende concorrer – Saúde Materno Infantil, Saúde Mental, Rede de Atenção Psicossocial.

Art. 9 Serão validadas apenas as inscrições que atenderem aos critérios estabelecidos nos Art. 6º e 7º.

§1º A homologação das inscrições de que trata o caput será realizada por meio de publicação no site da UNCISAL (www.uncisal.edu.br) e no Mural da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

§2º O candidato que não tiver sua inscrição validada poderá manifestar-se, via requerimento entregue na PROEG, em até 24 horas da homologação das inscrições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento do PET-SAÚDE UNCISAL, obedecendo aos seguintes critérios:

- **Primeira fase:** Coeficiente de rendimento
- **Segunda fase:** Entrevista (peso 6)
Prova Escrita (peso 4)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 11 A primeira fase será eliminatória, sendo conduzido à segunda fase do processo seletivo os 10 candidatos que apresentarem maior coeficiente de rendimento, para as áreas que oferecerem 2 vagas por curso, e os 12 candidatos que apresentarem maior coeficiente de rendimento, para as áreas que oferecerem 3 vagas por curso.

§1º O coeficiente de rendimento utilizado no processo seletivo será calculado considerando-se: o coeficiente geral do aluno (peso 4), disposto no Histórico Escolar da UNCISAL e a média ponderada das disciplinas relacionadas à saúde coletiva e ao assunto temático escolhido pelo candidato, cursadas até o momento (peso 6).

§ 2. As disciplinas que serão adotadas para cada curso e área temática serão divulgadas na ocasião da publicação da homologação das inscrições.

§3º Os coeficientes e médias das disciplinas utilizadas no processo seletivo serão aquelas registradas no histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 12 A segunda fase do processo seletivo será constituída por Entrevista e Prova Escrita, conforme cronograma divulgado no Resultado da primeira fase.

§1º A entrevista será realizada por docentes dos cursos envolvidos no processo seletivo e por tutores PET, em local e horário previamente definido,

§2º A Prova Escrita constará de 2 questões dissertativas, uma direcionada à motivação do candidato em pleitear a vaga de bolsista e outra relacionada à área temáticas escolhida.

§3º O candidato que não comparecer à Prova Escrita e/ou Entrevista no dia e horário definido será automaticamente desclassificado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAPÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 13 A distribuição das vagas para bolsistas do Projeto PRÓ/PET-SAÚDE E PET-REDES DE ATENÇÃO UNCISAL 2013-2014 obedecerá ao quadro abaixo:

Quadro 2- Distribuição das vagas por curso e área temática

CURSO	VAGAS POR ÁREA TEMÁTICA			
	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	SAÚDE MENTAL	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	TOTAL DE VAGAS
Enfermagem	02	03	02	07
Fisioterapia	03	02	02	07
Fonoaudiologia	02	02	03	07
Medicina	03	02	03	08
Terapia Ocupacional	02	03	02	07
				36

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Art. 14 O resultado final do processo seletivo do PET-SAÚDE UNCISAL 2012 será divulgado no dia **16 de agosto de 2012**, a partir das 14h, no mural da PROEG e no site da UNCISAL.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 15 A classificação final dar-se-á, por curso e por área temática, considerando-se a ordem decrescente de pontuação total dos candidatos inscritos para cada curso.

Art. 16 A convocação dos candidatos classificados respeitará o número de vagas disponibilizado para cada curso e para cada área temática.

Art 17 Os candidatos convocados deverão convocados posteriormente para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

Parágrafo único – Caso o candidato convocado não compareça à PROEG para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista no período estabelecido, convocar-se-á, automaticamente, o candidato do mesmo curso, conforme ordem de classificação.

Art. 18 As vagas por curso e por área temática que não forem preenchidas por não haver inscritos ou classificados serão remanejadas para o(s) curso(s) com maior número de inscritos, respeitando-se o critério de classificação.

Art. 19 Como previsto pelo Programa PET, o bolsista que não responder às exigências do Projeto ao qual está vinculado poderá ser desligado, cabendo aos Coordenadores Institucionais comunicar a Coordenação Nacional tal decisão.

§1º Havendo desligamentos de bolsistas, os Coordenadores dos Projetos poderão convocar novos participantes, a depender das necessidades e funcionamento das atividades.

§2º Em caso de novas convocações, será convocado o próximo classificado do curso do candidato desligado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 20 Os bolsistas do PRÓ/PET-SAÚDE E PET-SAÚDE REDES DE ATENÇÃO UNCISAL deverão disponibilizar, no mínimo, oito horas semanais para as atividades dos Projetos.

Art 21 O **período de vigência** das bolsas PET será 12 (doze) meses, a contar da data de homologação da bolsa.

Maceió/AL, 29 de julho de 2013.

Profa. Me. Ana Paula Cajaseiras de Carvalho
Coordenadora do Projeto PRÓ/PET-SAÚDE UNCISAL
Gerente de Expansão e Inovação Acadêmica - PROEG

Prof.Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa
Pró-Reitor de Ensino e Graduação- PROEG